



ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-30 do **processo de compras nº 196/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa: **AUTO CENTER PAULISTA LTDA – ME, CNPJ: 20.023.856/0001-90**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

A empresa TEC-1 AUTO REGULADORA LTDA – ME, está com irregularidade em sua certidão fl.18, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2017.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia